



**MUNICÍPIO DE ITAPEBI**  
**ESTADO DA BAHIA**

**Decreto Municipal nº. 351 de 24 de fevereiro de 2022.**

*"Dispõe sobre ponto facultativo no dia 28 de Fevereiro e 01 de Março, com retorno no dia 02 de março às 14 horas no Município de Itapebi e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEBI**, estado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica estabelecido **Ponto Facultativo** nos dias 28/02/2022 (segunda-feira) e 01/03/2022 (terça-feira), com retorno do expediente no dia 02/03/2022 (quarta-feira), às 14 horas.

Art. 2º - Não se aplica ao disposto anterior os serviços de natureza essencial e contínua à população: **Limpeza Pública, Transportes, Hospital Regional HPP, SAMU e correlatos.**

Parágrafo único. Os serviços não indicados no Art. 2º que por sua natureza não permitam paralisação, poderão ser regulamentados pelo Secretário da Pasta, de forma a não sofrerem interrupções.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapebi, 24 de Fevereiro de 2022.

  
**JUAREZ DA SILVA OLIVEIRA**  
**PREFEITO**

*Juarez da Silva Oliveira*  
CPF: 409.882.875-87  
Prefeito